

Dimensão 1	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado e União
Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo.	Aumentar a partir de 5% o orçamento público municipal da assistência social, com objetivo de melhorar e ampliar a oferta de serviços nos territórios e fortalecer a rede de proteção básica.	Estado: Ampliação e efetivação da articulação intersetorial e intersecretarial nas várias instâncias buscando a criação de parcerias para o atendimento integral do usuário, assim como ampliar a atuação da assistência social em todas as políticas públicas.
	Fazer valer a constituição federal investindo na divulgação dos direitos e serviços à população, trabalhando em prol da igualdade de direito e acesso de todo cidadão.	União: Revisão da tipificação nacional em relação a faixa etária e ao coeficiente técnicos por atendidos objetivando um atendimento mais efetivo.
Dimensão 2	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado e União
Participação social como fundamento do pacto federativo no SUAS	Criação e manutenção de campanhas publicitárias para a sensibilização e divulgação da importância da participação popular nas políticas públicas de Assistência Social.	Estado: Que o Estado incentive a criação de fóruns com temas criativos, fazendo brotar na sociedade interesse para participar nas políticas públicas da Assistência Social, garantindo divulgação nos espaços em que os demais serviços do Estado são prestados, em especial, nas escolas.
	Utilizar, fortalecer e se necessário criar espaços de participação social para a realização de fóruns, conselhos, comitês, simpósios, entre outros.	União: Garantir o direito à participação social em todos os espaços participativos, a partir de deliberação, considerando as especificidades territoriais.
Dimensão 3	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado e União
Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo	Assegurar o percentual no orçamento destinado ao fundo municipal de 5% do orçamento com aumento gradativo de 0,5% ao ano, alcançando o percentual de no mínimo 10% em 2026, desvinculado dos recursos destinados aos PTR's.	Estado: Assegurar o percentual no orçamento destinado ao FEAS de 5% do orçamento com o aumento gradativo de 0,5% ao ano, alcançando o percentual de 10% em 2026, desvinculados dos recursos de PTR's e permitir a reprogramação do saldo de cofinanciamento estadual, evitando devolução ao tesouro estadual.
	Descentralizar a concessão de benefícios, atualmente sob responsabilidade da C.G.B/ SMADS.	União: Assegurar o percentual do orçamento destinado ao fundo de Assistência Social da União, sendo garantido o orçamento da seguridade social, no mínimo a destinação de 5%, com aumento gradativo de 0,5% ao ano, alcançando o percentual de no mínimo 10% em 2026, desvinculado dos recursos destinados aos PTR's.
Dimensão 4	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado e União
Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto federativo	Adequação da portaria vigente para atender as demandas de cada serviço, podendo remanejar a verba conforme necessidade (tipificação).	Estado: Garantir a efetivação do Plano de Educação Continuada para todos os trabalhadores do SUAS, bem como capacitações sobre a PNAS para os ingressantes.
	Rever e ampliar os recursos financeiros do município em relação a capacitação de todos os trabalhadores do SUAS, inclusive incluir horas técnicas para o serviço de proteção básica	União: Rever NOB RH, bem como a valorização do SUAS, por meio da equiparação salarial em relação as demais políticas públicas, assim como garantir melhores condições de trabalho por meio do reconhecimento da insalubridade para os trabalhadores do SUAS.
Dimensão 5	Prioridades para o Município	Prioridades para o Estado e União
Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo	Criação de Conselhos Gestores e instâncias deliberativas da sociedade civil em cada uma das 31 SAS, tendo também como função o acompanhamento e monitoramento dos programas e serviços previstos pelo SUAS.	Estado: Repasse direto de 5% de verba do estado para assistência social e efetivação do trabalho em rede intersetorial conforme previsto pelo SUAS.
	Garantir a ampliação dos serviços da rede básica conforme previsto pelo SUAS, de acordo com o aumento demográfico, índices de vulnerabilidade social e especificidades territoriais, tendo como objetivo a flexibilidade das condicionalidades de acesso e diminuição da burocratização;	União: Publicização a respeito do SUAS em diferentes meios de comunicação (rádio, TV, internet, jornal), aliada a criação, divulgação e distribuição de cartilhas sobre os direitos e política da Assistência Social, por meio de um trabalho intersetorial, tendo como referência a publicidade do Ministério da Saúde (SUS).